



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 4.907 – SESSÃO ORDINÁRIA (EM SISTEMA HÍBRIDO – PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL EM PLENÁRIO E REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paschoal Carmello Leandro, reuniu-se, em sessão ordinária em sistema híbrido, com participação presencial em Plenário e de forma remota por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 754, de 19.10.2021, e, ainda, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 883-9105-8707 e/ou pelo link <https://zoom.us/j/88391058707>, mediante fornecimento de senha, bem como com transmissão simultânea através do canal deste Tribunal Regional pelo Youtube no endereço <https://bit.ly/2Uf0xRW>.

Estiveram presentes, ainda, o(a)(s) Excelentíssimo(a)(s) Senhor(a)(es)(as) Membros: Des. Julizar Barbosa Trindade, Daniel Castro Gomes da Costa, Juliano Tannus, Monique Marchioli Leite, Alexandre Branco Pucci, Wagner Mansur Saad e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral.

A sessão teve a participação, também, do(a) Professor(a) Guilherme Andrade, bem como do(a) Professor(a) Eliana Firmino, desempenhando, em sistema de rodízio, as funções de Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 230/2018.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos(as) Senhor(es)(as) Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todo(a)(s) o(a)(s) Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

MATÉRIA CONTENCIOSA:

– JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 23/2022:

01 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600440-68.2020.6.12.0012

Origem: Coxim – 12ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): OSIEL FERREIRA DE SOUZA e JOAQUIM DO CARMO FRANÇA

Advogado(a)(s): LAUREN GOMES SILVESTRE – MS23132, JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO COSTA – MS13707-A, TELMA VALÉRIA DA SILVA CURIEL MARCON – MS6355-A, MARLON SANCHES RESINA FERNANDES – MS8015-A, BRUNO SANCHES RESINA FERNANDES – MS13085-A e CAROLINE MENDES DIAS – MS13248-A

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): JUIZ WAGNER MANSUR SAAD

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo in totum a sentença que julgou desaprovadas as contas de campanha e determinou

a devolução de valores ao Tesouro Nacional, solidariamente com os recebedores das doações efetuadas, nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito.

Observação: Nos termos regimentais e de acordo com as disposições legais pertinentes, após o relatório foi proferida sustentação oral, em nome dos recorrentes, pelo Advogado JOSÉ PAULO DO NASCIMENTO COSTA (MS13707), através de videoconferência de acordo com a Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, bem como em consonância com o art. 13 da Portaria PRE nº 41, de 16.02.2022, cuja participação deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM, utilizando-se de ID mediante fornecimento de senha.

A seguir, o Desembargador Paschoal Carmello Leandro declarou-se impedido e passou a Presidência para o Desembargador Julizar Barbosa Trindade para conduzir o julgamento do processo a seguir:

02 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600502-26.2020.6.12.0007

Origem: Corumbá – 7ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB/CORUMBÁ, JAIR FRANCISCO ALVES DE ARRUDA e MARCELO AGUILAR IUNES

Advogado(a)(s): FÁBIO CASTRO LEANDRO – MS9448-A, FÁBIO DE MATOS MORAES – MS12917-A, FABRÍCIO VIEIRA DE SOUZA – MS25103-A, FERNANDA MAYUMI MIYAWAKI – MS21800-A, KARINNE STAHLKE CARNEIRO – MS23306-A, MARCELO RAMOS CALADO – MS15402-A, RENAN MERITAN VIEIRA – MS21004-A, RENATA LORENZO BARBOZA – MS25440-A e WILLIAM DA SILVA PINTO – MS10378-A

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Des. JULIZAR BARBOSA TRINDADE

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional não conheceu de documentos juntados de forma extemporânea sem justo motivo ante a incidência da preclusão temporal. No mérito, também à unanimidade e conforme o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou desaprovadas as contas, relativamente à campanha eleitoral de 2020, e determinou a perda de quotas do Fundo Partidário e o recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito. O Des. Paschoal Carmello Leandro declarou-se impedido para presidir o presente julgamento, passando a presidência para o Des. Julizar Barbosa Trindade.

Após a conclusão do julgamento, a Presidência retornou ao Desembargador Paschoal Carmello Leandro, que deu sequência à sessão.

03 – RECURSO ELEITORAL Nº 0601215-84.2020.6.12.0044

Origem: Campo Grande – 44ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): VINÍCIUS DE SIQUEIRA e RHIAD ABDULAHAD

Advogado(a)(s): ANDRÉ LUIZ GOMES ANTÔNIO – MS16346-A

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): JUIZ WAGNER MANSUR SAAD

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional rejeitou a alegação preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, deu provimento parcial ao recurso para, reformando em parte a sentença, julgar aprovadas com ressalvas as contas, mantendo, no entanto, a determinação de devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator e resolvendo o mérito. O 2º vogal, Dr. Daniel Castro Gomes da Costa, declarou-se suspeito e absteve-se de participar deste julgamento.

04 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600792-27.2020.6.12.0044

Origem: Campo Grande – 44ª Zona Eleitoral

Recorrente: ALBINO ROMERO

Advogado(a)(s): ALBINO ROMERO – MS3022-A

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): JUIZ WAGNER MANSUR SAAD

Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo incólume a sentença que julgou desaprovadas as contas de campanha e determinou a devolução de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA:

Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

– **JULGAMENTO(S):**

01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1114-22.2022.6.12.8000 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 28ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional designou a Dra. CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA para exercer a jurisdição da 28ª Zona Eleitoral de Caarapó, pelo período de um biênio, a contar da data da posse, nos termos do voto do relator.

02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889-11.2020.6.12.8052 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 52ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ

Requisitando(a): NAIARA INSFRAN LEGUIZAMON

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 52ª Zona Eleitoral de Ponta Porã a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) NAIARA INSFRAN LEGUIZAMON para continuar prestando serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1262-54.2019.6.12.8027 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 27ª ZONA ELEITORAL DE IVINHEMA

Requisitando(a): FRANCIELI CAVALCANTE OLIVEIRA

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 27ª Zona Eleitoral de Ivinhema a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) FRANCIELI CAVALCANTE OLIVEIRA para continuar prestando serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1545-59.2019.6.12.8033 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 33ª ZONA ELEITORAL DE MUNDO NOVO

Requisitando(a): JOSEANE ROSSI

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 33ª Zona Eleitoral de Mundo Novo a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) JOSEANE ROSSI para continuar prestando serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1568-39.2019.6.12.8054 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 54ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): SOILA DIAS DOS REIS

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) SOILA DIAS DOS REIS para continuar prestando serviços no cartório da 54ª Zona Eleitoral desta Capital, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2468-18.2020.6.12.8044 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 44ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI para continuar prestando serviços no cartório da 44ª Zona Eleitoral desta Capital, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7653-61.2020.6.12.8036 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 36ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

Requisitando(a): FABRÍCIO DIAMANTE GOUVEIA

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou a sua Presidência a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) FABRÍCIO DIAMANTE GOUVEIA para continuar prestando serviços no cartório da 36ª Zona Eleitoral desta Capital, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11596-51.2018.6.12.8038 – SEI

Interessado(a): JUÍZO DA 38ª ZONA ELEITORAL DE COSTA RICA

Requisitando(a): VÂNIA LÚCIA FRANCISCA AZAMBUJA

Relator Nato: Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Decisão: Em decisão unânime, este Tribunal Regional autorizou o Juízo da 38ª Zona Eleitoral de Costa Rica a providenciar a renovação da requisição do(a) servidor(a) VÂNIA LÚCIA FRANCISCA AZAMBUJA para continuar prestando serviços no respectivo cartório, pelo período de um ano, nos termos do voto do relator.

– RESOLUÇÃO(ÕES):

Conforme exposição do Desembargador Presidente, o Pleno referendou, à unanimidade, a(s) seguinte(s) resolução(ões):

(1) de nº 763, de 25.3.2022, editada *ad referendum* pela Presidência deste Tribunal Regional, que *dispõe sobre as diretrizes para a Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e institui o respectivo processo, no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral, e dá outras providências*, tendo sido assinada eletronicamente e disposta conforme o ID 1173103 do Processo Administrativo SEI nº 921-07.2022.6.12.8000.

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às nove horas e quarenta minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 478-56.2022.6.12.8000, por:

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 29/03/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 29/03/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1179704** e o código CRC **3C799D64**.

0000478-56.2022.6.12.8000

1179704v2